

Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul Fone: 55 282 -1244 - Fax : 55 282 -1267

LEI MUNICIPAL N° 3.169 DE 13 DE MARÇO DE 2012

"Altera o número de Cargos de Provimento Efetivo".

O Prefeito Municipal de Lavras do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Lavras do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O número de cargos de provimento efetivo de que trata a Lei Municipal nº 2.368, de 06 de fevereiro de 2004 passa a ser o seguinte:

Agente administrativo Auxiliar 18 cargos

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de seu publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lavras do Sul, 13 de março de 2012.

PAULO ALCIDES VIDAL DE SOUZA Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Marco Antonio Moreira dos Santos Secretário de Administração –